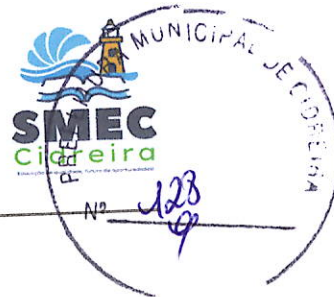




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



MEMORANDO Nº 121/2025

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Cidreira

Assunto: Reiteração sobre a emergencialidade da construção do hall de entrada da EMEF Marcílio Dias

Data: 24 de abril de 2025

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) vem, por meio deste, reiterar a solicitação de análise e parecer jurídico com a máxima urgência referente ao processo de contratação emergencial para a **construção do hall de entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio Dias**.

Conforme já informado anteriormente, a estrutura do hall de entrada foi **completamente destruída durante um vendaval ocorrido em outubro de 2024**, comprometendo de forma significativa a infraestrutura da unidade escolar, bem como a segurança e o conforto da comunidade escolar.

Desde o ocorrido, alunos, servidores e famílias têm enfrentado **situações recorrentes de risco e desconforto**, sendo urgente a execução da obra para garantir a integridade física e a dignidade no acesso à escola.

Destacamos a seguir os principais aspectos que justificam a **caracterização da situação como emergencial**:

- **Risco iminente de acidentes:** A cerca que separa o estacionamento da entrada principal da escola encontra-se instável e parcialmente danificada, com risco concreto de queda, especialmente em dias de vento, colocando em risco crianças, servidores e demais frequentadores do ambiente.
- **Exposição constante às intempéries:** A ausência da cobertura faz com que **alunos e familiares aguardem em área descoberta**, mesmo sob chuva e frio. Isso tem gerado inúmeras **reclamações da comunidade escolar**,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



inclusive com relatos de estudantes que adoeceram após ficarem molhados ou expostos a baixas temperaturas.

- **Prejuízos aos servidores:** Os profissionais da escola também têm sido afetados, especialmente aqueles que atuam na entrada ou fazem o acolhimento das crianças, ficando **expostos à chuva e ao frio** por falta de cobertura adequada.
- **Comprometimento da segurança noturna:** A estrutura destruída também comportava o **sistema de iluminação externa** da escola. Com sua perda, o entorno da entrada principal permanece às escuras, trazendo riscos à segurança dos alunos, principalmente do turno da noite, dificultando a entrada, circulação e vigilância da área escolar.
- **Danos ao caminho coberto até a secretaria:** Além do hall de entrada, parte do **caminho coberto que dá acesso à secretaria da escola também foi danificado no mesmo vendaval**. Algumas telhas foram quebradas ou arrancadas, deixando a passagem **exposta à chuva e ao vento**, além de comprometer a segurança pela **falta de iluminação nesse trecho**, que também era alimentada pela estrutura anterior. Isso tem dificultado o atendimento ao público e a locomoção dos servidores de forma segura.

Diante de todos esses fatores, reforçamos que a **reconstrução imediata do hall de entrada e da cobertura danificada é imprescindível** para garantir as condições mínimas de funcionamento seguro e digno da EMEF Marcílio Dias.

Assim, solicitamos a **análise e manifestação urgente dessa Procuradoria Jurídica**, para que o processo de contratação emergencial possa seguir os trâmites legais com a agilidade necessária e, assim, atender de forma imediata essa demanda crítica da rede municipal de ensino.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



Em anexo, encaminhamos fotos da situação do hall de entrada, destacando o que foi exposto anteriormente, assim como Ofício Nº 13/2025 do Conselho Municipal de Educação de Cidreira e o Memorando Nº 04/2025 da EMEF Marcílio Dias, que destaca a importância da resolução da situação com urgência.

Cientes da atenção e do compromisso deste setor com as questões de interesse público e educacional, desde já agradecemos pela colaboração e celeridade.

Atenciosamente,

Andrios Bemfica dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 04/2025